

ANEXO I DO EDITAL Nº 333/2026
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR(A)

Pontuação máxima: 10,0 pontos

CRITÉRIO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Titulação acadêmica	Mestrado: 1,0 ponto; Doutorado: 2,0 pontos. Considerar exclusivamente a maior titulação apresentada.	2,0
2. Experiência em projetos ou ações de extensão relacionados às populações, comunidades, territórios ou temáticas contempladas pelo respectivo projeto AfirmaSUS	0,5 ponto por semestre de atuação comprovada.	2,0
3. Experiência em projetos/programas de ensino, pesquisa, extensão ou ações de integração ensino-serviço-comunidade relacionadas ao SUS e/ou às temáticas do projeto	0,5 ponto por semestre de atuação comprovada.	1,5
4. Experiência em orientação ou coorientação de estudantes de graduação ou pós-graduação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão	0,25 ponto por orientação/coorientação comprovada.	1,5
5. Produção acadêmica, técnica, extensionista ou cultural relacionada às temáticas, populações ou territórios contemplados pelo projeto	0,25 ponto por produção comprovada.	1,0
6. Participação na elaboração da proposta do projeto da Uesb aprovado no Programa AfirmaSUS	Participação comprovada na elaboração da proposta do respectivo projeto para o qual o(a) candidato(a) concorre.	2,0
TOTAL		10,0

Observações:

1. Para fins de pontuação da titulação acadêmica, será considerada exclusivamente a maior titulação apresentada pelo(a) candidato(a), não sendo permitida a acumulação de pontos referentes aos títulos de Mestrado e Doutorado.
2. Para fins do critério 6, será considerada a participação efetiva na elaboração da proposta do respectivo projeto da Uesb aprovado no Programa AfirmaSUS para o qual o(a) candidato(a) concorre, mediante documento institucional, declaração da coordenação responsável pela submissão da proposta ou outro documento que permita identificar objetivamente a participação do(a) candidato(a).
3. Somente serão pontuadas as atividades e produções devidamente comprovadas por meio da documentação apresentada no ato da inscrição.

ANEXO II DO EDITAL Nº 333/2026
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE CO-TUTOR(A)

Pontuação máxima: 10,0 pontos

CRITÉRIO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Titulação acadêmica	Mestrado: 1,0 ponto; Doutorado: 2,0 pontos. Considerar exclusivamente a maior titulação apresentada.	2,0
2. Experiência em projetos ou ações de extensão relacionados às populações, comunidades, territórios ou temáticas contempladas pelo respectivo projeto AfirmaSUS	0,5 ponto por semestre de atuação comprovada.	2,0
3. Experiência em projetos/programas de ensino, pesquisa, extensão ou ações de integração ensino-serviço-comunidade relacionadas ao SUS e/ou às temáticas do projeto	0,5 ponto por semestre de atuação comprovada.	2,0
4. Experiência em orientação ou coorientação de estudantes de graduação ou pós-graduação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão	0,25 ponto por orientação/coorientação comprovada.	1,5
5. Produção acadêmica, técnica, extensionista ou cultural relacionada às temáticas, populações ou territórios contemplados pelo projeto	0,25 ponto por produção comprovada.	1,0
6. Participação na elaboração da proposta do respectivo projeto da Uesb aprovado no Programa AfirmaSUS	Participação comprovada na elaboração da proposta do respectivo projeto para o qual o(a) candidato(a) concorre.	1,5
TOTAL		10,0

Observações:

1. Para fins de pontuação da titulação acadêmica, será considerada exclusivamente a maior titulação apresentada pelo(a) candidato(a), não sendo permitida a acumulação dos pontos referentes aos títulos de Mestrado e Doutorado.
2. Somente serão pontuadas as atividades, experiências e produções devidamente comprovadas por meio da documentação apresentada no ato da inscrição.
3. Para fins do critério 6, será considerada a participação efetiva na elaboração da proposta do respectivo projeto da Uesb aprovado no Programa AfirmaSUS para o qual o(a) candidato(a) concorre, mediante documento institucional, declaração da coordenação responsável pela submissão da proposta ou outro documento que permita identificar objetivamente sua participação.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as) à função de Co-Tutor(a), serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – pertencimento a grupo historicamente vulnerabilizado, mediante autodeclaração e/ou documentação correspondente apresentada no ato da inscrição, na forma prevista no Edital;
- II – maior pontuação no critério referente à experiência em projetos ou ações de extensão relacionados às populações, comunidades, territórios ou temáticas contempladas pelo respectivo projeto AfirmaSUS;
- III – maior pontuação no critério referente à experiência em projetos/programas de ensino, pesquisa, extensão ou ações de integração ensino-serviço-comunidade relacionadas ao SUS e/ou às temáticas do projeto;
- IV – maior pontuação no critério referente à experiência em orientação ou coorientação de estudantes;
- V – maior titulação acadêmica;
- VI – maior idade.

ANEXO III DO EDITAL Nº 333/2026
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PRECEPTOR(A)

Pontuação máxima: 10,0 pontos

CRITÉRIO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação acadêmica/profissional	Especialização ou Residência: 1,0 ponto; Mestrado: 1,5 ponto; Doutorado: 2,0 pontos. Considerar exclusivamente a maior titulação apresentada.	2,0
2. Experiência profissional no Sistema Único de Saúde – SUS	0,5 ponto por ano completo de atuação comprovada.	2,0
3. Experiência profissional em serviço, território ou área relacionada ao respectivo projeto AfirmaSUS	0,5 ponto por semestre de atuação comprovada.	2,0
4. Experiência em preceptoria, supervisão, acompanhamento ou orientação de estudantes em cenários de prática	0,5 ponto por semestre de atuação comprovada.	2,0
5. Participação em projetos, programas ou ações de ensino, pesquisa, extensão, educação permanente ou integração ensino-serviço-comunidade relacionados ao SUS, à equidade em saúde ou às temáticas do projeto	0,25 ponto por atividade comprovada.	1,0
6. Participação na elaboração da proposta do respectivo projeto da Uesb aprovado no Programa AfirmaSUS	Participação comprovada na elaboração da proposta do respectivo projeto para o qual o(a) candidato(a) concorre.	1,0
TOTAL		10,0

Observações:

1. Para fins de pontuação da formação acadêmica/profissional, será considerada exclusivamente a maior titulação apresentada pelo(a) candidato(a), vedada a acumulação de pontos entre Especialização/Residência, Mestrado e Doutorado.
2. Somente serão pontuadas as atividades, experiências e formações devidamente comprovadas por meio da documentação apresentada no ato da inscrição.
3. Para fins do critério 6, será considerada a participação efetiva na elaboração da proposta do respectivo projeto da Uesb aprovado no Programa AfirmaSUS para o qual o(a) candidato(a) concorre, mediante documento institucional, declaração da coordenação responsável pela submissão da proposta ou outro documento que permita identificar objetivamente sua participação.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as) à função de Preceptor(a), serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – pertencimento a grupo historicamente vulnerabilizado, mediante autodeclaração e/ou documentação correspondente apresentada no ato da inscrição, na forma prevista no Edital;
- II – maior pontuação no critério referente à experiência profissional no Sistema Único de Saúde – SUS;
- III – maior pontuação no critério referente à experiência profissional em serviço, território ou área relacionada ao respectivo projeto AfirmaSUS;
- IV – maior pontuação no critério referente à experiência em preceptoria, supervisão, acompanhamento ou orientação de estudantes em cenários de prática;
- V – maior titulação acadêmica/profissional;
- VI – maior idade.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 333/2026
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE
SERVIÇO**

Pontuação máxima: 10,0 pontos

CRITÉRIO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência de atuação no SUS, em serviço de saúde ou em ações desenvolvidas no território	0,5 ponto por semestre de atuação comprovada.	2,5
2. Experiência de atuação com populações, comunidades ou grupos contemplados pelo respectivo projeto AfirmaSUS	0,5 ponto por semestre de atuação comprovada.	2,5
3. Experiência em ações comunitárias, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, controle social ou participação social relacionadas às temáticas do projeto	0,5 ponto por atividade ou período comprovado, conforme documentação apresentada.	2,0
4. Experiência em atividades de educação em saúde, educação popular, educação permanente, promoção da saúde ou integração ensino-serviço-comunidade	0,5 ponto por atividade comprovada.	2,0
5. Participação na elaboração da proposta do respectivo projeto da Uesb aprovado no Programa AfirmaSUS	Participação comprovada na elaboração da proposta do respectivo projeto para o qual o(a) candidato(a) concorre.	1,0
TOTAL		10,0

Observações:

1. Somente serão pontuadas as atividades e experiências devidamente comprovadas por meio da documentação apresentada no ato da inscrição.
2. Para fins do critério 5, será considerada a participação efetiva na elaboração da proposta do respectivo projeto da Uesb aprovado no Programa AfirmaSUS para o qual o(a) candidato(a) concorre, mediante documento institucional, declaração da coordenação responsável pela submissão da proposta ou outro documento que permita identificar objetivamente sua participação.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as) à função de Orientador(a) de Serviço, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – pertencimento a grupo historicamente vulnerabilizado, mediante autodeclaração e/ou documentação correspondente apresentada no ato da inscrição, na forma prevista no Edital;
- II – maior pontuação no critério referente à experiência de atuação com populações, comunidades ou grupos contemplados pelo respectivo projeto AfirmaSUS;
- III – maior pontuação no critério referente à experiência de atuação no SUS, em serviço de saúde ou em ações desenvolvidas no território;
- IV – maior pontuação no critério referente à experiência em ações comunitárias, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, controle social ou participação social;
- V – maior pontuação no critério referente à experiência em educação em saúde, educação popular, educação permanente, promoção da saúde ou integração ensino-serviço-comunidade;
- VI – maior idade.

ANEXO V DO EDITAL Nº 333/2026
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DOS(AS) ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

Pontuação máxima: 10,0 pontos

CRITÉRIO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Carta de motivação e interesse em participar do Programa AfirmaSUS	Avaliação conforme os parâmetros objetivos estabelecidos neste Anexo.	2,5
2. Conhecimento e identificação com os objetivos e as temáticas do respectivo projeto AfirmaSUS	Avaliação da carta de motivação e/ou das informações apresentadas no instrumento de inscrição.	1,5
3. Experiência ou participação em ações comunitárias, sociais, culturais, de extensão, movimentos sociais, coletivos, associações ou atividades relacionadas às populações e/ou territórios contemplados pelo projeto	0,5 ponto por experiência comprovada ou declarada, quando admitida pelo Edital.	1,5
4. Experiência ou participação em ações relacionadas ao SUS, promoção da saúde, educação em saúde, diversidade, equidade, direitos humanos ou integração ensino-serviço-comunidade	0,5 ponto por experiência comprovada.	1,0
5. Situação de vulnerabilidade socioeconômica	Pontuação conforme os critérios objetivos de comprovação estabelecidos neste Anexo.	1,5
6. Interseccionalidade das condições de vulnerabilidade	Pontuação conforme a quantidade de condições distintas reconhecidas e comprovadas/autodeclaradas, observadas as regras de não cumulatividade deste Anexo.	2,0
TOTAL		10,0

1. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

- a) clareza da motivação para participar do Programa AfirmaSUS
- b) compreensão dos objetivos e da finalidade do Programa
- c) relação entre a trajetória, os interesses do(a) candidato(a) e as atividades do respectivo projeto.

2. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO COM O PROJETO

- a) demonstração de conhecimento acerca das populações e/ou territórios contemplados pelo respectivo projeto
- b) demonstração de compreensão das ações, objetivos e temáticas específicas do respectivo projeto da Uesb

3. PONTUAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

- 1,5 ponto - estudante beneficiário(a), habilitado(a) ou com situação de vulnerabilidade socioeconômica previamente reconhecida em programa institucional de assistência estudantil da Uesb, mediante comprovação correspondente;
- 1,0 ponto - estudante inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mediante comprovante atualizado, quando não enquadrado(a) na hipótese anterior;
- 0 ponto - demais situações.

4. INTERSECCIONALIDADE DAS CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE

Para fins deste barema, a interseccionalidade será aferida pela coexistência de condições distintas de vulnerabilidade social, étnico-racial, territorial, de gênero, deficiência, mobilidade humana e responsabilidades de cuidado, observadas as regras de comprovação e de não cumulatividade previstas neste Anexo.

ENQUADRAMENTO	PONTUAÇÃO
1 condição	0,5
2 condições distintas	1,0
3 condições distintas	1,5
4 ou mais condições distintas	2,0

Condições consideradas para fins de interseccionalidade:

1. Pessoa negra (preta ou parda).
2. Pessoa indígena.
3. Pessoa quilombola.
4. Pessoa pertencente a povo ou comunidade tradicional reconhecida.
5. Pessoa com deficiência.
6. Pessoa trans, travesti ou não binária.
7. Pessoa LGBTQIAPN+.
8. Mulher.
9. Mãe estudante.
10. Pessoa gestante.
11. Pessoa responsável direta pelo cuidado de criança ou adolescente.
12. Pessoa responsável direta pelo cuidado de pessoa com deficiência ou de dependente que necessite de cuidados permanentes.
13. Pessoa residente em zona rural, território indígena, comunidade quilombola ou território de povo ou comunidade tradicional.
14. Pessoa migrante, refugiada ou apátrida.

Regras de não cumulatividade e aplicação:

1. A condição de vulnerabilidade socioeconômica não será contabilizada novamente no critério de interseccionalidade, por possuir pontuação própria no critério 5.
2. Cada condição será contabilizada uma única vez, independentemente da quantidade de documentos apresentados para sua comprovação.
3. É vedada a dupla contabilização quando duas categorias decorrerem da mesma condição fática ou identitária. O enquadramento como pessoa trans, travesti ou não binária não implicará, por si só, pontuação adicional automática como pessoa LGBTQIAPN+.
4. As condições "mãe estudante" e "responsável direta pelo cuidado de criança ou adolescente" não serão cumuladas quando a responsabilidade de cuidado decorrer exclusivamente da maternidade em relação ao mesmo filho ou filha.
5. A condição de mãe estudante poderá ser cumulada com a responsabilidade direta pelo cuidado de pessoa com deficiência ou de outro dependente que necessite de cuidados permanentes, quando se tratar de circunstâncias distintas.
6. A pontuação de interseccionalidade não substitui nem afasta o cumprimento dos requisitos de elegibilidade previstos na regulamentação do Programa AfirmaSUS e neste Edital.
7. A comprovação ou autodeclaração de cada condição observará os documentos e modelos previstos no Edital e em seus anexos.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Somente serão pontuadas as experiências e condições devidamente comprovadas ou autodeclaradas, conforme a natureza do critério e as regras estabelecidas no Edital.

2. Não serão atribuídos pontos, de forma autônoma, pela simples participação em monitoria, iniciação científica, eventos acadêmicos, apresentação de trabalhos ou publicação científica. Tais experiências somente poderão ser consideradas quando se enquadrarem expressamente nos critérios 3 ou 4 deste barema.

3. O mesmo instrumento de avaliação será aplicado aos(as) candidatos(as) às vagas de estudantes bolsistas e não bolsistas, observada a distribuição de vagas por curso e categoria prevista no Edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as) às vagas de estudantes bolsistas e não bolsistas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior pontuação no critério referente à interseccionalidade das condições de vulnerabilidade;

II - maior pontuação no critério referente à situação de vulnerabilidade socioeconômica;

III - maior pontuação na Carta de Motivação;

IV - maior pontuação no critério referente ao conhecimento e identificação com os objetivos e as temáticas do respectivo projeto AfirmaSUS;

V - maior pontuação no critério referente às experiências comunitárias, sociais, culturais, de extensão, movimentos sociais, coletivos, associações ou atividades relacionadas às populações e/ou territórios contemplados pelo projeto;

VI - maior pontuação no critério referente às experiências relacionadas ao SUS, promoção da saúde, educação em saúde, diversidade, equidade, direitos humanos ou integração ensino-serviço-comunidade;

VII - maior idade.

ANEXO VI DO EDITAL Nº 333/2026 (*)

**MODELO AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER
OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, _____,
CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
(travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes
_____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha
eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no
preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja
distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO VII DO DO EDITAL Nº 333/2026 (*)

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____(nome do/a candidato/a),
portador da CIN/ CPF nº _____,
declaro ser: () Preto () Pardo Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda,
estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 333/2026 (*)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº __, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

☐ Deficiência física

☐ Deficiência Visual: baixa-visão

☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular ☐ Deficiência Mental/Intelectual

☐ Deficiências Múltiplas ☐ Deficiência Auditiva

☐ Surdez (usuário da LIBRAS)

☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA) Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO IX DO EDITAL Nº 333/2026 (*)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____
_____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____
(nome completo), CIN/CPF nº __, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO X DO EDITAL Nº333/2026(*)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____(nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO XI DO EDITAL Nº 333/2026(*)

DESCRIÇÃO DOS PROJETOS / RESUMO

Projeto 1 – Vitória da Conquista

Nome do Projeto: Interseccionalidade, Saberes Tradicionais e Cuidado Integral: Enfrentamento às Hemoglobinopatias, Doenças Crônicas e Promoção da Saúde Mental nas Comunidades Quilombolas de Vitória da Conquista.

Descrição do Projeto:

O projeto propõe uma intervenção de integração ensino-serviço-comunidade voltada às comunidades quilombolas de Lagoa Maria Clemência e Oiteiro, em Vitória da Conquista-BA. Atuando na intersecção das vulnerabilidades sociais, a proposta funde duas frentes críticas através da atuação interprofissional entre acadêmicos de Medicina e Psicologia: o rastreamento e manejo clínico de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) e parasitoses; e o acolhimento psicossocial para mitigação de Transtornos Mentais Comuns (TMC), agravados pelo racismo estrutural e isolamento. O projeto atua como instrumento pedagógico para a permanência e o êxito de estudantes cotistas, transformando-os em promotores de saúde integral e educação popular. O projeto institui um modelo de atenção básica interprofissional nos quilombos de Oiteiro e Lagoa Maria Clemência (Vitória da Conquista-BA). Combatendo iniquidades, acadêmicos de Medicina e Psicologia realizarão rastreios de DCNT e parasitoses (coleta de exames via LACEN, Escore de Framingham) e avaliações de Transtornos Mentais Comuns (escalas PHQ-9, SRQ-20). Através de três encontros mensais no território, a lógica curativa isolada será substituída por Rodas de Conversa e oficinas de educação popular conjuntas, promovendo saúde física e suporte psicológico para lidar com os estigmas e o racismo estrutural. Casos graves receberão atendimento no local e encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde. O projeto garante a permanência de estudantes ingressantes por ações afirmativas, oferecendo bolsas e treinamento interprofissional. A culminância envolverá produções científicas e um Simpósio Anual de Saúde da População Negra.

Projeto 2 – Jequié

Nome do Projeto: Sorrir e Pertencer: Promoção da saúde bucal por meio de materiais educativos inclusivos e acessíveis desenvolvidos com vivências e saberes das comunidades em situação de vulnerabilidade

Descrição do Projeto:

Apesar dos avanços no conhecimento científico sobre o processo saúde-doença, as práticas educativas voltadas à saúde bucal têm evoluído pouco ao longo do tempo. Além disso, questiona-se sobre o processo de validação das tecnologias educacionais recomendadas e incorporadas no serviço de saúde, que apesar de conceber a perspectiva de experts (profissionais), pouco inclui a perspectiva da sociedade, especialmente de vulneráveis. O objetivo do estudo é promover saúde bucal, através da translação do conhecimento científico, da valorização cultural e do fortalecimento do pertencimento social, por meio de desenvolvimento, tradução e validação de materiais educativos inclusivos e acessíveis sobre saúde bucal, construídos a partir das vivências e saberes de crianças e famílias de comunidades em situação de vulnerabilidade — especialmente étnico/racial (população negra, quilombolas, indígenas) e deficiência (auditiva e visual). As oficinas participativas, reuniões periódicas e rodas de conversa serão utilizados para co-criar conteúdos educativos, validar materiais e discutir resultados parciais e finais. Como resultado dessa proposta serão produzidos: (1) Produtos científicos: (a) trabalhos de conclusão de curso, (b) iniciação científica, (c) artigos científicos de validação e tradução transcultural, (d) artigos de relato de experiência. (2) Produtos técnicos: (e) livros com difusão do conhecimento científico relativo à saúde bucal, (f) vídeos, (g) relatórios técnicos. Espera-se que a experiência e os produtos desenvolvidos sejam aplicados em diversos cenários do SUS, como ambiente de aprendizado e construção coletiva, com fortalecimento da capacitação de educadores e agentes comunitários, promovendo soluções sustentáveis, equânimes para promoção da saúde, diversidade e inclusão social.